



Câmara Municipal de Rio Bananal
Estado do Espírito Santo

Ao EXMO. SR. JORDAN LAZARO

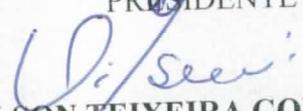
Presidente da Câmara Municipal de Rio Bananal - ES.

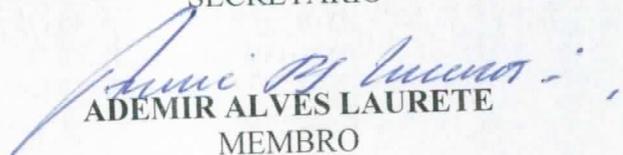
Os vereadores que a esta subscrevem, no uso de suas prerrogativas regimentais, REQUEREREM a Vossa Excelência que após ciência ao plenário, que seja incluído em votação o PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 090, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019 que, “ADOA O PARECER PRÉVIO TC-081/2018 - DO PLENÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.”.

Câmara Municipal de Rio Bananal, Estado do Espírito Santo, ao primeiro (01) dia do mês de fevereiro (02) do ano de 2019.

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO


LUIZ ORIONE MEREGUETE
PRESIDENTE


VILSON TEIXEIRA GONÇALVES
SECRETÁRIO


ADEMIR ALVES LAURETE
MEMBRO



**Câmara Municipal de Rio Bananal
Estado do Espírito Santo**

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 090/2019 - DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019.

**“ADOVA O PARECER PRÉVIO TC-081/2018 - DO
PLENÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.”**

O Presidente da Câmara municipal de Rio Bananal, Estado do Espírito Santo,

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BANANAL, ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO, APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO
LEGISLATIVO.**

Art. 1º - Adota o Parecer Prévio TC-081/2018, emitido pelo Plenário do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, e conseqüentemente considera aprovadas com ressalvas as contas prestadas pelo Ex-Prefeito Municipal de Rio Bananal-ES, Sr. Edimilson Santo Eliziário, relativas ao Exercício de 2015.

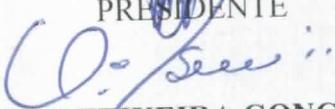
Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Rio Bananal, Estado do Espírito Santo, ao primeiro (01) dia do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e dezenove.

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO


LUIZ ORIONE MEREGUETE
PRESIDENTE


VILSON TEIXEIRA GONÇALVES
SECRETÁRIO


ADEMIR ALVES LAURETE
MEMBRO